



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina a Avenida 02 do Loteamento Industrial Água Preta de ATILSON MACHADO.

(Projeto de Lei nº 151/2015, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal).

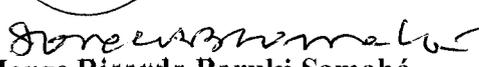
Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ATILSON MACHADO a Avenida 02 localizada no Loteamento Industrial Água Preta, em Pindamonhangaba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

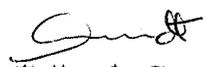
Pindamonhangaba, 04 de dezembro de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 04

de dezembro de 2015.


Synthea Telles de Castro Schmidt
Secretária de Assuntos Jurídicos